

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

SUMÁRIO

1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 1ª LEGISLATURA

1 - ATADA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 21 DE JANEIRO DE 1991

1.1 - ABERTURA

1.2 - COMUNICADO DA MESA

- Projeto de **Resolução nº 17**, de 1991, de autoria do Deputado Pedro **Celso**, que "Cria cargos em **comissão** e **funções gratificadas** na Câmara Legislativa do Distrito Federal, e dá outras **providências**".

1.3 - ORDEM DO DIA

ITEM 1 - Discussão e votação do Requerimento **s/nº**, que "Solicita tramitação em regime de **urgência**, para apreciação do Projeto de Resolução nº 002, de **1991**". APROVADO com 21 votos **favoráveis**. Houve 3 ausências.

ITEM 2 - Discussão e votação do Projeto de Resolução nº 002, de 1991, de autoria do Deputado Carlos Alberto, que "Cria a comissão de trabalho que **especifica**, fixando-lhe atribuições e prazos". **DISCUTIDO**.

ITEM 3 - Discussão e votação do Requerimento nº 04, de **1991**, que "Solicita tramitação em regime de **urgência**, para apreciação do Projeto de **Resolução nº 003**, de 1991". APROVADO com 21 votos **favoráveis**. Houve 3 ausências.

ITEM 4 - Discussão e votação do Projeto de Resolução nº **003**, de 1991, de autoria do Deputado **Agnelo Queiroz**, que "Dispõe sobre a formação de comissão para fixar critérios de solicitação de **funcionários** para ocupar o quadro temporário da Câmara Legislativa do Distrito Federal". **DISCUTIDO**.

1.4 - ENCERRAMENTO.

Ata da Sessão Extraordinária , em 21 de janeiro de 1991 ,
1ª Sessão Legislativa, de 1ª Legislatura.

Presidente(s): Sr(s). Deputado(s) Tadeu Roriz

Secretário(s): Sr(s). Deputado(s) Pedro Celso

Às 18 horas e 0º minutos, encontravam-se presentes os Srs. Deputados:

- Deputado Agnelo Queiroz(PC do B)
- Deputado Aroldo Satake(PDS)
- Deputado Benício Tavares(PDT)
- Deputado Carlos Alberto(PCB)
- Deputado Cláudio Monteiro(PDT)
- Deputado Euripedes Camargo(PT)
- Deputado Fernando Naves(PDC)
- Deputado Geraldo Magela(PT)
- Deputado José Edmar(PTR)
- Deputado José Ornellas(PL)
- Deputada Lúcia carvalho(PT)
- Deputada Mª de Lourdes(PSDB)
- Deputado Maurílio Silva(PTR)
- Deputado Pedro Celso(PT)
- Deputado Peniel Pacheco(PST)
- Deputada Rose Mary Miranda(PTR)
- Deputado Tadeu Roriz(PSC)
- Deputado Wasny de Roure(PT)

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) – Havendo número regimental, declaro aberta a presente sessão *extraordinária*.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PENIEL PACHECO (*Ass. Sem revisão do orador*) –
Sr. Presidente, peço verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) – Solicito ao Sr. 19 Secretário que ~~compareça à Mesa para~~ proceda à chamada nominal dos Srs. Deputados, a fim de atender à solicitação do nobre Deputado Peniel Pacheco.

O Sr. 19 Secretário faz a chamada dos Srs. Deputados, constatando a presença dos seguintes: Deputado Agnelo Queiroz, ^{V. AROLD/}Deputado ~~Agelo~~ Satake, Deputado Benício Tavares, Deputado Carlos Alberto, Deputado Cláudio Monteiro, Deputado Eurípedes Camargo, Deputado Fernando Naves, Deputado Geraldo Magela, Deputado José Edmar, Deputado José Ornellas, Deputada Lúcia Carvalho, Deputada Maria de Lourdes Abadia, Deputado Pedro Celso, • Deputado Peniel Pacheco, Deputado Maurílio Silva, Deputada Rose Mary Miranda, Deputado Tadeu Roriz, Deputado Wasny de Roure.) (Pausa.)

21 JAN 1991

CLZ

1/2

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) – Constatado o quorum regimental, daremos início ~~à~~ ^à votação do requerimento de urgência ftagu u ~~Projeto de Resolução nº 003, de 1991 que sera nominal~~

ORDEN DO DIA

Peço ao Sr. 19 Secretário que proceda à leitura do Projeto de Resolução nº 003, de 1991.

O SR. 19 SECRETARIO ^(Pedro Elso) -- O Projeto de Resolução nº 003, de 1991, é de autoria do nobre Deputado Agnelo Queiroz e "dispõe sobre a formação de comissão para fixar critérios de solicitação de funcionários para ocupar o quadro temporário da câmara Legislativa do Distrito Federal".

O SR. CARLOS ALBERTO ^(PCB Sem revisão) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem, para perguntar por que a votação não começou pelo Projeto de Resolução nº 002, de 1991, já que há ate parecer elaborado pelo Deputado Fernando Naves.

(Pausa prolongada.)

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) — Acatando a sugestão do Sr. Deputado Carlos Alberto, a Mesa passa a palavra ao 1º Secretário, Deputado Pedro Celso, para que proceda à leitura do requerimento.

O SR. 1º SECRETARIO (Pedro Celso) — Projeto de Resolução nº 002/91, de autoria do Sr. Carlos Alberto: cria as comissões de trabalho que especifica, fixando atribuições e prazos.

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) — A Mesa presta um esclarecimento com a leitura do art. 343.

"Art. 343. No encaminhamento da votação de requerimento de urgência, poderão usar da palavra, pelo prazo de cinco minutos, um dos signatários e um representante de cada Partido ou de Bloco Parlamentar e, quando se tratar de requerimento de autoria de comissão, o seu Presidente e o relator da matéria para a qual foi a urgência requerida".

Concedo á palavra, pela ordem, ao Sr. Deputado Peniel Pacheco.

O SR. PENIEL PACHECO ~~(PSA. Sem revisão)~~ — Sr. Presidente, creio que o primeiro passo para esta votação seria votarmos a

21 JAN 1991

CL-k

2/2

urgência* antes da apreciação do mérito.

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Antes da votação, a palavra está franqueada para líderes ~~do~~^{de} partido ou bloco parlamentar) ~~para que possam fazer uso da palavra.~~

O SR. PENIEL PACHECO - Esse artigo trata da urgência ou do mérito?

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Da urgência.

O SR. PENIEL PACHECO - A concessão da palavra aos líderes seria para que justificassem, ou não, o voto favorável à urgência?

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Perfeitamente.

Concedo a palavra ao Sr. Deputado Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PEB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, salvo o problema de interpretação do Regimento Interno, a urgência foi conquistada quando conseguiu as assinaturas. Não cabe mais ao plenário decidir sobre a urgência. Esta já foi concedida quando se obteve a quantidade necessária de assinaturas.

s/Miriam

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Gostaria de esclarecer o Deputado Carlos Alberto que poderia ser o art. 340: o requerimento de urgência poderá ser submetido ao Plenário.

Sobre o requerimento, poderá ser votado o regime de urgência ou não. Após essa decisão, será votada a matéria em si.

O SR. PENIEL PACHECO - Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. PENIEL PACHECO (PST ☒ Sem revisão do orador.) -

Sr. Presidente, eu estava aguardando que outros líderes se manifestassem.

Sr. Presidente, estamos entendendo que a Câmara Legislativa tem sido vista como um órgão que não está funcionando. Frequentemente, neste plenário, temos ouvido acusações, até mesmo cobranças, contra a Mesa e contra as Comissões no sentido de que se inicie imediatamente a apreciação das matérias.

Hoje estamos participando de uma sessão extraordinária, que mostra o desejo de todos nós de que as matérias aqui pendentes possam ser imediatamente submetidas a voto, para que as deliberações, que tem implicações diretas no andamento dos trabalhos desta Casa, sejam apreciadas no menor espaço de tempo possível.

Somos, portanto, pela aprovação da urgência, pois entendemos que ~~sendo~~ esta matéria ^é relativa ao ordenamento técnico

dos trabalhos desta Casa. Assim, o Bloco Solidariedade é pela aprovação do pedido de urgência,

A SRA, LÚCIA CARVALHO (PT. Sem revisão do orador.) -

Sr. Presidente, rainha indagação é se podemos pronunciar-nos sobre o julgamento e sobre o mérito da matéria.

O SR, PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Em primeira votação, só sobre o julgamento.

A SRA, LÚCIA CARVALHO - Concordamos que seja aprovado o regime de urgência. Posteriormente, pronunciar-nos-emos sobre o mérito da matéria.

O SR, PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Em votação a matéria,

O Sr. 19 Secretário fará a chamada nominal.

(O Sr. 19 Secretário procede à chamada nominal.)
(Procede-se à chamada.)
Responderam "sim" os seguintes Srs. Deputados:

~~Agnelo~~
~~Quêiroz, Aroldo Satake, Benício Tavares, Carlos Alberto, Cláudio~~
~~Monteiro, Edmar Pireneus, Eurípedes Camargo, Fernando Naves,~~
~~Geraldo Magela, Gilson Araújo, José Edmar, José Ornellas, Lúcia~~
~~Carvalho, Maria do Lourdes Abadia, Maurílio Silva, Pedro Celso,~~
~~Deniel Pacheco, Rosa Mary Miranda, Salviano Guimarães, Tadeu~~
~~Roriz, Wasmey de Sousa.)~~

O SR, PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - O regime de urgência para o Projeto de Resolução nº 002/91, foi aprovado por 21 Srs. Deputados.

21 JAN 1991

CL-f

4.1

A SRA. LÚCIA CARVALHO (PT - Sem revisão do orador) -

Sr. Presidente, o Deputado que apresentou o projeto fará a defesa

~~do seu projeto.~~ *da proposta.*

Após, será aberto o debate. Qual o número de

Deputados que se podem manifestar? Eu gostaria de me pronunciar

sobre a matéria.

O SR PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - O Sr. 19 Secretário
procederá à leitura da matéria que será posta em votação.

O SR 19 SECRETÁRIO (Pedro Celso) - Eis a Integra do
Projeto de Resolução nº 002/91:

21 JAN 1991

412

*1.ª Bª Sec.
na publicação*

CL-8

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

A. C. E. 11/14

Projeto de Resolução nº 002, de 1991

(Do Sr. CARLOS ALBERTO)

Cria as comissões do trabalho que especifica, fixando-lhes atribuições e prazos.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Art. 1º São criadas as comissões seguintes:

I - Comissão para elaborar Projeto de Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

II - Comissão para elaborar Projeto de Regimento Interno dos trabalhos da Lei Orgânica do Distrito Federal;

III - Comissão para elaborar Projeto de Organização administrativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Parágrafo Único. Cada Comissão será composta por 3 (três) Deputados Distritais escolhidos pelo Plenário.

Art. 2º As Comissões ora criadas terão o prazo de 2 (duas) semanas, a contar da sua instalação, para concluir os respectivos projetos.

LED
80-01

21 JAN 1991

473(12-9

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 3- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4- Revogam-se as disposições em contrário.*

Justificação

Instalada a Casa legislativa do Distrito Federal, oitenta e oito a sua Mesa Diretora, torna-se necessário aprovarmos, o mais breve possível, os documentos básicos para que os seus trabalhos possam fluir normalmente, sem solução de continuidade.

De fato, o Regimento Interno da Câmara Legislativa, o Regimento Interno da Lei Orgânica e as normas gerais da organização administrativa da Casa são precondições, tanto para que a Câmara Legislativa do D.F. possa exercer a contento as atribuições que a Constituição Federal lhe confere, como para que os Deputados Distritais tenhamos plenas condições de exercer os mandatos que o povo do Distrito Federal nos concedeu.

É assim que, norteados por essa preocupação, ora apresentamos aos prezados colegas este Projeto de Resolução que intenta encaminhar de forma satisfatória o processo de elaboração dos textos básicos em questão.

Ademais, a presente proposição procura resgatar a experiência positiva realizada antes mesmo da instalação da nossa Casa, quando instituímos comissões de trabalho que, sem dúvida, proporcionaram efetiva contribuição para os bons resultados que tomamos obtido até o momento.

1. 2. 8. 2. 9
AUS

21 JAN 1991

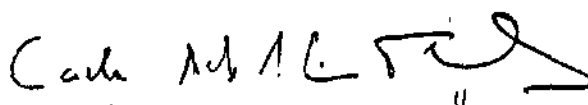
CL-10
4/4

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Com efeito, temos a convicção^{de} que a constituição das comissões de trabalho aqui propostas irá agilizar e enriquecer a elaboração dos documentos básicos em tela.

Tendo em vista a importância da matéria, solicitamos a todos, e a cada um dos nobres pares, atenção para o presente Projeto de Resolução, no sentido de aperfeiçoá-lo e aprová-lo.

Sala das Sessões, em 07 de janeiro de 1991.


Deputado CARLOS ALBERTO "

Ar

21 JAN 1991

Orador: Carlos Alberto

Taq.: Lillian

Hora: 18h35

Data: 21/01/91

5/1

PL-11

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Solicito ao nobre Deputado Carlos Alberto que apresente seu projeto na tribuna.

O SR. CARLOS ALBERTO(PCB. Sem revisão do orador.)- Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, gostaria de pedir a atenção de todos OS companheiros NO sentido de pensarmos sobre a importância desse projeto, ^{data do} ~~data~~ de 07 de janeiro de 1991, o qual ^{haveria} ~~podia~~ ter sido tramitado nos primeiros dias de funcionamento desta Casa, ^{V. P.} ~~no entanto~~ ^{dada} ~~enveredamos~~ numa certa ineficiência. ^{projeto} ~~os projetos~~ ^{faslâ&ijua¹⁰} ~~de resolução~~ que implicavam ~~em~~ ^{seu} ~~o~~ funcionamento, ainda não foram examinados por este Plenário.

Gostaria ^{que} ~~que~~ se pensasse sobre o que significam essas Comissões Temporárias, as quais ^{TRABALHARÃO} ~~trabalharão~~ diariamente, até de madrugada, se for necessário, para que o Regimento Interno da Casa, o Regimento Interno para elaboração da Lei Orgânica e os Projetos de Estruturação Orgânica sejam concluídos num prazo máximo de duas semanas.

~~(Sr. Presidente, peço a consideração pois está havendo um ruído que está atrapalhando o orador.)~~

Gostaria de diferenciar, com os companheiros, as Comissões Temporárias, que são estas, ^{das} ~~das~~ Comissões ^{PERMANENTES} ~~Permanentes~~, que são em número de três: Constituição e Justiça, Assuntos Sociais e Assuntos Econômicos. As Comissões Permanentes existem para instruir projetos. Já ^{há} ~~há~~ quase vinte ^{além de} ~~projetos~~ de Lei, ^{varios} ~~varios~~ requerimentos.

21 JAN 1991

OL-12 5/2

AS Comissões Permanentes devem existir para instruir esses projetos, dar parecer e trazê-los ao Plenário. Se as Comissões Permanentes passarem a ser sistematizadoras de regulamentação, deixarão de cumprir seu papel.

Há uma questão fundamental que estamos trazendo aos companheiros. Hoje é ~~20~~ 21 de janeiro; ~~este~~ projeto foi apresentado no dia 17 de janeiro e já temos quatro projetos de Lei de Regimento Interno ~~de autoria dos~~ no ~~nome do~~ Deputado Cláudio Monteiro, um do Deputado Agnelo Queiroz, um da Deputada Lúcia Carvalho e outro do Deputado Fernando Naves.

É necessário haver uma comissão de sistematização para transformar esses projetos em um único projeto de Lei de Regimento Interno.

Quando no art. 19^a item 1^o, falamos em elaborar um Projeto de Regimento Interno, estamos falando na sistematização de um Regimento Interno.

No parágrafo único, citamos, por questão de economia, que a comissão seria formada por tres Deputados, escolhidos pelo Plenário.

Proponho que essa Comissão tenha seu numero aumentado para cinco, a ~~fim de~~ ~~contemplarmos~~ ~~na~~ maior representatividade ~~deste~~ ^{este} Plenário.

Acredito que, com a aprovação do Projeto de Resolução nº 002/91, estaremos dando a esta Casa, a todos que aqui trabalham e à sociedade de Brasília, a clara demonstração de que estamos sabendo colo-

21 JAN 199!

01-13_{5/3}

car o carro ~~no~~^{em} seu devido lugar e não a frente^{fe} dos bois.

Para que possamos trabalhar, instruir projetos, precisamos que f nosso Regimento Interno seja aprovado.

Peço aos companheiros sua aprovação.

Muito obrigado.

(S/LILIA)

21 . JAN 1991

Taq. Lília

Hora: 18.40

21.01.91

6/1

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) – A palavra está fran-

queada aos líderes de partidos e de blocos partidários. ~~(Pausa.)~~

(Pausa.)

r
J Com a palavra a nobre Deputada Lúcia Carvalho.

A SRA. LÚCIA CARVALHO (PT, Sem revisão da oradora.) --

Gostaria de fazer algumas ponderações sobre o Projeto de Resolução nº 002/91. Em primeiro lugar, chamaria os companheiros à negociação, tanto os que defendem que o assunto fique com a Comissão de Constituição e Justiça como aqueles que defendem o projeto original de criação das ^{fv} comissões. Todos entendem que devemos acelerar ~~essa~~ ~~essa~~ essa questão. Ninguém está aqui disputando se o assunto deve ir para a Comissão de Justiça, porque é isso que legalmente de ve ser feito, ou se de deve instituir uma outra comissão para passar a perna nos outros. Não é esta a intenção. Precisamos decidir uma formula especial para o trato disso, ou o envio à Comissão de Justiça, mas de forma a acelerar o trabalho.

^{no sentido de}
Minha preocupação quanto ao projeto apresentado é que primeiro precisamos fazer alguma alteração, no sentido de que ~~não~~ ~~não é~~ ^é nem a Comissão de Justiça nem essa comissão especial que vão elaborar o projeto de Regimento, como está colocado aqui, porque os projetos já estão elaborados. O que se precisa é trocar a palavra elaborar por sistematizar.

21 JAN 1991

OL-15
6/2

A outra questão a ser levantada, ~~é~~ se essa comissão especial tiver alterado o número de membros para cinco, poderemos ter uma composição melhor das forças políticas aqui presentes.

E quero deixar uma indagação a todos os que defendem o envio do projeto à Comissão de Justiça. ~~XXXXXXXXXX~~ Esta Comissão Comissão já tem uma série de atribuições a serem cumpridas, dar pareceres, estudar a constitucionalidade dos 20 projetos já apresentados. Se mandássemos mais esse material à Comissão de Justiça, ela teria de suspender todo e qualquer outro estudo de matéria. Com a criação de uma comissão especial, ~~ela~~ poderíamos tratar dos assuntos ao mesmo tempo. O que precisamos é ~~um~~ clarear as questões, e até não vejo como ruim essa comissão especial, desde que ela opere no sentido de sistematizar a matéria e que seja composta por cinco pessoas. É legítimo, está no Regimento Interno que podemos criar comis soes especiais para o trato de assuntos especiais, como é o caso do próprio Regimento. Temo que, para a Comissão de Justiça, isto pos sa ser um impedimento à avaliação de outros projetos. Acho que temos de buscar a melhor saída para não enfrentarmos, ~~na~~ em nenhuma das duas matérias, o golpe que alguns temem existir em cada uma das propostas.

Portanto, peço aos autores das proposições que pensem em melhorar essa proposta referente ao Projeto de Resolução nº 002.

21 JAN 1991

CL-K^{5/3}

No meu caso, vou apresentar emenda de plenário aumentando o número de membros da comissão e determinando que ela passe a ser de sistematização.

Era só, Sr. Presidente.

2 i JAN 1991

OL-17 6/4

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO – Sr, Presidente, gostaria de apresentar emenda de plenário.

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO ~~pronuncia o seguinte~~
~~emenda supressiva~~ *Vou ler a emenda:*

21 JAN 1991

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

6/5

4 EMENDA SUPRESSIVA N.º 01

DISPOSITIVO EMENDADO:

Inciso I do artigo 19 do Projeto de Resolução nº 002/91, do Sr. Deputado Carlos Alberto.

Suprima-se o inciso I do artigo 19 do Projeto de Resolução nº 002/91.

JUSTIFICATIVA

O nobre Deputado Carlos Alberto, apresentou o Projeto em exame, cota a finalidade de agilizar a aprovação do Regimento Interno desta Casa e da Lei Orgânica do Distrito Federal, visando a uma melhor dinamização dos nossos trabalhos cora vistas ao pleno funcionamento da Câmara Legislativa, medida que louvamos.

Entretanto, como a idéia do Projeto é justamente a agilização dos trabalhos e aprovação dos Regimentos citados, discordamos do inciso I, tendo em vista que, no momento atual, criarmos mais comissões ou qualquer órgão que dependam de reuniões, votações, acordos etc., só viriam a entrar mais ainda a brevidade do problema*

Assim sendo, somos pela supressão acima, esclarecendo, por oportuno, que a Casa já possui órgão técnico necessário e competente, ou seja, a Comissão de Constituição e Justiça, para estudar os Anteprojetos de Regimentos apresentados que tramitam nesta ilustre Casa, sendo, inclusive, já aberto prazo para apresentação de emendas, após a publicação.

~~Emenda flp 550 en, em 1º fev. 1991~~

Deputado Claudio Monteiro

Emenda supressiva nº 002 ...

(Andréa)

7.1

Muito obrigado.

21 JAN 1991

CL-29.2

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) — A palavra continua franqueada aos lideres de partido e de blocos partidários.

Com a palavra, o nobre Deputado Peniel Pacheco.

O SR. PENIEL PACHECO (PST. Sem revisão do orador) —

Sr. Presidente, o que se está verificando aqui é o sentimento de todos nós no sentido de se ganhar tempo, a fim de que as matérias possam tramitar mais livremente. Quando se fala na criação de comissões, causa-me profunda preocupação o fato que me vem à memória: é que ha poucos dias estávamos envolvidos num emaranhado de discussões apenas para decidir quais membros fariam parte dessa ou daquela Comissão. Aquelas discussões foram tão acirradas, e as eleições para as respectivas Comissões foram tão desgastantes, que eu não gostaria de ver todo esse processo de volta, suscitando aquela ansiedade e tensão, e, ao mesmo tempo, criando óbices ao andamento pleno e livre dos trabalhos a serem elaborados neste plenário.

Precisamos agilizar, aprimorar e aperfeiçoar o trabalho que hoje as Comissões já estão desenvolvendo. E não será esvaziando essas Comissões que vamos conseguir isto. Se formos gastar tempo tentando eleger novos membros para uma nova comissão, estaremos simplesmente criando uma dificuldade a mais e criando, nós mesmos, empecilhos para desenvolver um trabalho que queremos ver funcionar livremente.

21 JAN 1991

f 1 21 7.3

Portanto, a emenda apresentada pelo nobre Parlamentar Cláudio Monteiro parece-me ser de uma felicidade muito grande quando resgata o verdadeiro papel da Comissão de Constituição e Justiça.

É bem verdade que algumas matérias já estão em tramitação, hoje, nesta comissão. Mas e se a Comissão de Constituição e Justiça não ^{puder} ~~pode~~ avaliar o Regimento Interno da Câmara Legislativa, ou o ~~Regimento da Lei Orgânica do Distrito Federal~~ ^{Regimento da Lei Orgânica do Distrito Federal}, quem poderá fazê-lo? ~~porque~~ (todos nós) já somos, obrigatoriamente, membros de determinada comissão. Se a Comissão de Constituição e Justiça tem ocupações, as outras também as possuem. Isto significa que estaremos apenas criando mais um órgão dentro desta casa, ainda que, provisoriamente, estaremos nomeando mais caciques para poucos índios e estaremos emperrando o trabalho que agora começa ^a ~~começa~~ fluir mais naturalmente.

~~Então defendo, Sr. Pres., intransigentemente...~~

(Mota)

21 JAN 1991

(y) 1-22

8/1

Data. 21.01.91
Orador: Peniel Pacheco
Hora. 18h50m
Taq. Mota

~~O SR. PENIEL PACHECO~~ Então, defendo, Sr. Presidente, intransigentemente, que nós tenhamos na Comissão de Constituição e Justiça um foro específico para apreciar a matéria do Regimento Interno da ~~da Assembleia Legislativa~~ Câmara Legislativa como ~~A~~ Lei Orgânica. Dessa maneira, eu gostaria de aproveitar este tempo que me é concedido para orientar ~~W~~ nossa bancada e ~~os~~ demais membros.

~~O SR. PRESIDENTE (Tadeu ftoriz) - V.Exa dispõe de dois minutos para concluir o seu raciocínio.~~

~~O SR. PENIEL PACHECO - Muito obrigado, Sr. Presidente, não vou~~
~~Finalmente,~~
~~trabalhar de forma plena. Apenas~~ gostaria de enfatizar que é importante para nós aprimorarmos e não ~~emperarmos~~ ^{os trabalhos deste legislativo.} ~~EMPERARMOS~~ É importante para nós darmos oportunidade às comissões de trabalharem, e não dificultar as comissões ~~de~~ ^{de} trabalharem, esvaziando-as, tirando seus membros das ~~suas~~ ^{suas} atividades para serem destinados a uma outra atividade. [Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.]

21 JAN 1991

CL-28
8/2

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) [✓] Concedo a palavra ao nobre Deputado ~~Wasny~~ de Roure.

O SR. WASNY DE ROURE (PT. ~~Pronuncia o seguinte discurso~~) Sem
revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria de apresentar ao pro-
jeto do Deputado Carlos Alberto uma emenda aditiva, no sentido de que,
uma vez ^{formada a comissão} ~~a comissão formada~~ de cinco elementos, ^{esta} ~~deveria~~, em sua primei-
ra reunião, apresentar o ~~relator~~ ^{das} relator em cada uma ~~dessas~~ ^f comissões, ~~X~~
~~emenda aditiva~~ para que ~~o relator~~ ^{em} proceda ^{delas.} relatoria ~~de~~ cada uma ~~das~~
~~comissões~~ ^U Muito obrigado.

2 i JAN 1991

CL-24 8/2-7

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Convido o Deputado Fernando

Naves a ler o parecer sobre a matéria.

21 . JAN 1991

CL-24
8/3

O SR. FERNANDO NAVES ~~(100)~~ ~~Profere o seguinte parecer.~~

M - Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Resolução nº 002/91, que cria as Comissões de trabalho que especifica.

1. O Projeto de Resolução nº 002/91, de autoria do Deputado Carlos Alberto, cria três comissões, sendo uma para a elaboração do Regimento Interno, ~~outra~~ para a elaboração da Lei orgânica, e uma ^{terceira} para elaborar Projeto de Organização Administrativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

2. As Comissões ora criadas terão o prazo de duas semanas, a contar de sua instalação, para concluir os respectivos projetos.

3. Como justificativa, o autor ~~do projeto~~ faz referência às necessidades de os projetos serem elaborados, para que sejam agilizados os trabalhos desta Casa.

4. O autor solicita que haja a participação dos demais Deputados para o aperfeiçoamento do projeto que ora é apresentado.

Considerando os seus aspectos de mérito, somos de parecer favorável à sua aprovação.

Deputado Fernando Naves, Relator.

21 JAN 1991

02-26
8/4

O SR. CARLOS ALBERTO (~~OCB. Sem revisão~~)

Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

Foram apresentadas sugestões de alteração. Conseqüente
mente, temos de submeti-las à votação. Não sei se poderemos subme-
tê-las uma a uma, ou se nós, com base nas sugestões apresentadas,
~~devamos~~ ^{devamos} preparar, digamos, um substitutivo, para ser votado no seu
conjunto. É um pedido de orientação que faço à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) — Nos termos do Regimen-
to Interno e em face da complexidade da matéria, a Mesa ~~se~~ resolve
adiar a votação do projeto para a próxima sessão ordinária, ~~de~~ ama-
nhã, dia 22.

O SR. CARLOS ALBERTO — Sinceramente, Sr. Presidente,
não creio que essa decisão da Mesa tenha vindo ao encontro dos sen-
timentos do Plenário, que não está vendo toda essa complexidade
que os assessores do Presidente estão manifestando. Acredito que
o Plenário esteja sentindo-se em plenas condições de votar, ao
contrário do que acreditam os assessores do Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) — Vou orientar o Depu-
tado Carlos Alberto. Foi aprovado requerimento de urgência para a
matéria, de modo que há um prazo de 24 horas para ela ser votada,

O SR. CARLOS ALBERTO — Mas, já que V.Exa. se referiu à
complexidade da matéria, ~~eu~~ peço essa orientação.

21 JAN 1991

21.1.91 - Yvette - 18h55 - Cont. Carlos Alberto

Diário 24/1/91

21 JAN 1991

O SR» PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - A complexidade se deve à sugestão da Deputada Lúcia Carvalho, Líder do Partido dos Trabalhadores, e ao substitutivo do Deputado Cláudio Monteiro, referente à matéria.

O SR CARLOS ALBERTO - Aí não vai nenhuma complexidade. Votamos um projeto muito mais complexo, que se referia ao pagamento dos funcionários dos gabinetes, ¹preparamos, durante o próprio período da votação, o seu substitutivo, e temos uma série de outros projetos em andamento. Não vejo por que esse adiamento. Acho que se pode votar por partes a proposta do Deputado Cláudio Monteiro, o substitutivo apresentado pela Deputada Lúcia Carvalho e todos os demais projetos que estão sendo apresentados. Não vejo razão para esse adiamento.

O SR, PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Esclareço ao Deputado Carlos Alberto que essa decisão já foi tomada. O projeto será votado na próxima reunião ordinária, amanhã, dia 22. A Mesa não debate sua própria decisão. Espero que o Deputado Carlos Alberto compreenda.

Vamos passar à votação do Requerimento nº 003. A chamada será feita pelo 1º Secretário, Deputado Pedro Celso.

O SR, PENIEL PACHECO - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR, PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Tem, V.Exa., a palavra.

21 JAN 1991

EL-28 917

O SR. PENIEL PACHECO (PST, sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, sei que o assunto que estamos discutindo até agora, é matéria vencida, pela deliberação da Mesa, mas solicito um esclarecimento, se a Mesa me permite: quem vai relatar a matéria, que recebeu várias emendas neste plenário, do Projeto nº 002? O Relator será designado pela Mesa, ou será o mesmo Relator do projeto?

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - A Presidência designara um Relator.

O SR. PENIEL PACHECO - Em tempo oportuno?

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Exatamente.

O SR. PENIEL PACHECO - O que me preocupa, Sr. Presidente, é o fato de a matéria ser ~~aprovada~~ ^{votada} amanhã, com urgência, num período de 24 horas, e o Relator não ter tempo suficiente para preparar o arcabouço da emenda. Então, seria interessante que essa Presidência designasse, o mais breve possível, o Relator da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Até o final da presente sessão, será designado um Relator.

O SR. PENIEL PACHECO - Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - A palavra está com o 1.º Secretário para a leitura do Projeto de Resolução nº 003/91.

2 1 JAN 1991

9/3

CL-29

O SR. 1º SECRETARIO (PEDRO CELSO) - ~~Vamos votar a urgên~~

~~cia ou não da matéria. Será lido novamente o Projeto de Resolução nº 003.~~

~~Há sobre a mesa um requerimento de urgência para o Projeto de Resolução~~

~~nº 003/91, de autoria do Deputado Agnelo Queiroz, que dispõe sobre a fer~~

~~mação de comissão para fixar critérios de solicitação de funcionários~~

~~para ocupar o quadro de funcionários da Casa Legislativa do Distrito Fede~~

~~ral. Vamos ler o projeto na íntegra. Peco a atenção das Sras. e Srs. De~~

~~putados. (Leitura do projeto.)~~

(Lê o seguinte Requerimento e Projeto :)

(Leitura)

WATER: DEB CANNAS ALBERT

Sala das Despesas em 18 de Janeiro de 1991.

Gilberto
Campos
Ferreira
José Eduardo
Data
Mário de Lourdes Abadia
Tereza Ribeiro - P.S.C.
JOSÉ GUEDES

Daniel
Paulo
Figueiredo
Luis
João
Roberto
Adilson
Fernando
Bento
José Amílcar
JOSE DANIEL

Vinício
Aguiar Dutra
PT
WASLEY
Sessão 12.30 h
21/1/91

PDT
VANDY JONAS
PDT
VANDY JONAS
PDT
VANDY JONAS

Projeto de Resolução nº 003, de 1991

Dispõe sobre a formação de Comissão para fixar critérios de solicitação de funcionários para ocupar o quadro temporário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal resolve:

Art. 1º Fica criada Comissão composta por 5 (cinco) deputados para fixar critérios para solicitação de funcionários públicos prevista no art. 3º da Resolução 48/90, do Senado Federal e analisar os currículos apresentados.

Art. 2º A Comissão fixará critérios objetivos para solicitação de funcionários, considerando as funções a serem desempenhadas, e a afinidade com a experiência anterior do funcionário.

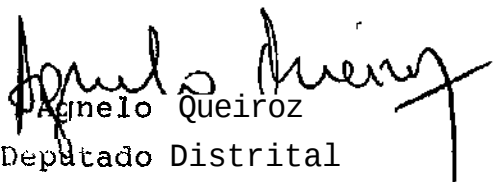
Parágrafo único A Comissão definirá o número de funcionários a serem solicitados em cada função específica.

Art. 3º A Comissão, no prazo de 2 (dois) dias, fará publicar edital para os interessados se inscreverem, observado o disposto no art. 3º da Resolução 48/90, do Senado Federal.

Art. 4º Os 5 (cinco) deputados referidos no art. 1º desta Resolução serão eleitos pela maioria absoluta da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 07.01.91


Agnelo Queiroz
Deputado Distrital

21 JAN 1991

Beth/ 21.01.91

CL-32
19h/10/1

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz)- Será posto em votação, o requerimento, em caráter de urgência urgentíssima.

^{Sr.}
O 1º Secretário fará a chamada nominal dos Srs. Deputados.

(Procede-se à ^{chamada} ~~votação~~.)

(~~Votaram "sim" os Srs. Deputados Aroldo Satake, Benício Tavares, Carlos Alberto Cláudio Monteiro, Edimar Pireneus, Eurípedes Camargo, Fernando Naves, Gerson de Menezes, Gilson Araújo, Jorge Cauhy, José Edmar, José Ornelas, Lúcia Carvalho, Maria de Lourdes Abadia, Marílio Silva, Pedro Golso, Peniel Pacheco, Rose Mary Miranda, Salvianno Guimarães, Tadeu Roriz e Wazny de Moura.~~)

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz)- Anuncio o resultado da votação: ~~21~~ 21 votos, "sim". Está aprovado o requerimento.

A palavra está franqueada aos líderes de partidos e líderes de blocos partidários.

Em caráter excepcional, a Mesa concede a palavra ao

21 JAN 1991

10/2

PL-33

Deputado Wasny de Roure.

O SR. WASNY DG ROURE (~~DT. Sem revisão do orador~~)

Sr. Presidente, apresento duas emendas de natureza substantiva: ao "art. 1º, penúltima linha, onde está escrito Senado Federal, analisar e selecionar os currículos apresentados"; ao parágrafo único do art. 2º, "a Comissão só definirá o número de funcionários a serem solicitados em cada função específica, ouvida a Comissão de Estrutura". Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Ruziz) - Com a palavra o Sr. Deputado Peniel Pacheco.

O SR. PENIEL PACHECO (~~PSA. Sem revisão do orador~~)

Sr. Presidente, preocupo-me com o art. 3º do Projeto de Resolução nº 103.

Nele, ~~se~~ lê-se que a comissão abrirá o prazo de dois dias para publicação

f de edital para os interessados se inscreverem, observado o disposto no art. 3º da Resolução 48/90 do Senado Federal. Esse artigo, Sr. Presidente, diz respeito àqueles que desejarem eventualmente ser requisitados para trabalhar na Câmara Legislativa. Neste caso, estão incluídos os servidores da União, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e os que hoje estão em disponibilidade. ~~Apresenta-se~~ *Abre-se* um prazo para inscrições dos que

21 JAN 1991

U

CL-34 10/3

desejam ser requisitados pela Câmara Legislativa. Trata-se de um Poder que desperta, hoje nos trabalhadores, uma visão até emocionada, no sentido de virem para cá. Haveria~~x~~ filas quilométricas de interessados apresentando currículos. Criaríamos, portanto, em falsas expectativas nessas que já estão desesperados, porque visualizaria^{em} uma oportunidade de trabalho. Vejo este aspecto como um acinte a comunidade de Brasília. A abertura de edital para a realização~~x~~ de concurso é perfeitamente aceitável, porque ^{haverá} ~~haverá~~ provas classificatórias e eliminatórias, favorecendo, portanto, os mais habilitados. Agora, permitir que haja~~x~~ filas para recebermos currículos de pessoas que, porventura, desejarem trabalhar aqui~~x~~ seria um ato que eu consideraria um tanto quanto equivocado da nossa parte.


S/LIVIOUS

~~Por isso, quero~~ ^{orientar} ~~orientar~~ a ~~bancada~~, por essas e outras razões que ~~eu~~
~~não~~ vou enumerar devido a exatidão do tempo. ^{LA BANCADA} do Bloco Solidariada-
de para que não aproveemos esta emenda, tendo em vista que já exis-
tem outras ^{tramitando} ~~transitando~~ na Casa e que dão soluções melhores para o
assunto. [Muito obrigado.]

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Solicito aos Srs. Líderes
que encarninhem a Mes3 as emendas, para que possam ser apreciadas.

Em caráter excepcional, conceda a palavra ao nobre Deputado
Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO - Sr. Presidente. excepcional por quê?

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Porque está franqu^{ta}ada a
líderes de ^{ou}partidos do Bloco partidários.

O SR. CARLOS ALBERTO - Mas eu sou Líder de Partido.

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Não está definido ainda,
Sr. Deputado. Existe um requerimento neste sentido, mas ainda não
foi decidido pela Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. CARLOS ALBERTO (PCB. Sem revisão do orador.) - Sr.
Presidente, o Projeto de Resolução nº 003 deve ser analisado ^{em} ~~em~~ seu
mérito. Nós, em ~~Alcântara~~, temos condições de fazer diversos ^{SUBSTITUTIVOS} ~~diversos~~
emendas ao projeto de resolução. Particularmente quando essa é a uni-
ca oportunidade ^{de} ~~de~~ tramitação em regime de urgência.

~~O Sr. Excmo.~~ O Deputado Peniel Pacheco se equivoca quando

21 JAN 1991

CL-36

diz que a Resolução nº 48 do Senado Federal refere-se apenas àqueles
~~do Senado Federal que tinham a autoridade para se auto-apresentar~~
~~(que queiram do Senado Federal) se auto-inscrever, se auto-inscrever~~
do Senado Federal que ~~se auto-inscrever~~, se auto-apresentar
para serem posteriormente cedidos pelo Senado Federal à Câmara

Legislativa. Ali, o que está previsto e que poderão ser cedidos do

Senado Federal, do Governo do Distrito Federal e da Câmara Federal.

Então, faço essa pequena emenda corretiva. Além disso, o mérito

que é o mais importante da emenda do Deputado Agnelo Queiroz, trata

exatamente de se criar uma Comissão, indicada pelo Plenário, para que

esse quadro provisório, ^{provisório} que aprovaremos amanhã ou depois de amanhã,

enfim, seja escolhido com base ^{numa} numa grande transparência, perante os

~~brasil~~ Deputados, ^V isto é importante ^V ~~em uma~~ a própria sociedade.

Então, essa comissão, formada por colegas, evidentemente é
vinculada à Mesa, aconselhando-se com a Mesa, consultando a Mesa, ter-
rá que trabalhar condições de estabelecer esse processo para requisições.
Então, o mérito do Projeto nº 3 é exatamente esse.

Acredito que não há nenhum Deputado nesta Casa que seja con-
tra estabelecer um processo ^o mais transparente possível para realizar,
eu creio, quase uma centena de requisições que seremos obrigados
a fazer nesta fase provisória.

Muito obrigado.

21 JAN 1991

TAQ. SUELI

ORADOR: CARLOS ALBERTO

HORÁRIO: 19h10

21.01.91

12.1

QL-38

O SR. CARLOS ALBERTO (PCB. Sem revisão do orador.) -

Sr. Presidente, caros ^{c/}colegas, coube-me a honra de relatar o Projeto de Resolução nº 003, do Deputado Agnelo Queiroz, que dispõe sobre a formação de ^{c/}Comissão para fixar critérios de solicitação de funcionários para ocupar ^oquadro temporário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

O Projeto de Resolução nº 003, do Deputado Agnelo Queiroz, orienta-se por fixação de critérios transparentes para a solicitação de funcionários públicos prevista no art. 39 da Resolução nº 48/90 do Senado Federal, através da criação de comissão de ^{cinco} Deputados eleitos pelo Plenário.

No parágrafo único do art. 29 do Projeto de Resolução, fixa que a ^{c/}Comissão definirá o número de funcionários a serem solicitados em cada função específica.

Em meu entender, tal atribuição deve caber à comissão voltada para elaborar projeto de organização administrativa da Ca-

21 JAN 1991

OL-39
12.2

mara Legislativa do Distrito Federal, proposta no Projeto de Resolução nº 002/91 desta Câmara Legislativa.

Penso, entretanto, ser inteiramente possível compatibilizar as atribuições das duas comissões.

Em virtude do mérito moralizador desse projeto, que permite o pleno acompanhamento por parte de todos os deputados e da sociedade, da questão dos funcionários requisitados, proponho que o quadro provisório desta Câmara seja constituído através da criação da referida comissão.

Eu é o nosso parecer.

Muito obrigado, Sr. Presidente. ~~esse~~ — é o nosso í

~~parecer.~~

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Se não houver mais nenhum líder que queira se pronunciar, convido o autor do requerimento para ~~que~~ ^{faça} uso da ~~tribuna~~ ^{palavra}.

EL-40

O SR. AGNELO QUEIROZ (PC do B. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras, e Srs. Deputados, o propósito desse projeto de resolução é* ~~garantir~~^{para} justamente o que o próprio relator aqui colocou, um processo transparente, limpo para toda a sociedade do Distrito Federal, ^{para} todos os ~~Deputados~~^{Deputados}, porque estamos vivendo num período de transição da nossa Casa, ~~de~~ implantação da nossa estrutura.

~~Este foi~~^o o momento-chave para garantirmos de forma transparente e ~~baixos dados~~^{dados} a maior demonstração de que esta Casa é capaz de ~~razer~~^{apresentar}, mesmo em um período de dificuldade, de implantação, uma proposta completamente transparente, acessível à população.

~~Nesse sentido~~^{Assim,} cria ^{- se} uma comissão de cinco ~~Deputados~~.
Essa comissão fixara critérios. ^{Antes de analisar os} ~~Na análise dos~~ currículos, ~~antes de~~

~~pegar no currículo que seja~~ ela vai definir ~~qual~~ os critérios, por pontos, ^{por} ~~cada~~ ^{o candidato} item; se tem experiência, se já trabalhou numa área ~~des~~ ^{Estabelecidos} ~~sa~~, se tem curso em determinada área. ~~Feito~~ os critérios, selecionará os currículos de forma transparente e acessível, para qualquer ~~Deputado~~

21 JAN 1991

CL-43

12.4

averiguar se está certo ou errado* Esse é um ponto básico.

Em relação ao edital, discordo do companheiro Pe-

niel Pacheco, porque ele disse que ^{aqui} ~~haverá~~ ^{haverá} uma fila quilométrica ~~de~~

Que ^{haja} ~~haja~~ fila quilométrica. O que ^{ifç} ~~ifç~~ não podemos deixar ~~que~~ ^{que} ~~é~~

^{que existe} dúvida quilométrica e ^{há} ~~há~~ suspeita sobre a nossa Casa, porque não ^{há} ~~há~~

outra ^{forma} para a população ter conhecimento. Se sair um edital, vai ^{ficar} ~~os~~

^{país} ~~claro~~ tendo como referência o Projeto de Resolução do Senado Fede- ^{nº 48}

ral ~~do~~ para a população do Distrito Federal, ^{quem} ~~quem~~ quiser colaborar

com a ^{Câmara} ~~Assembleia~~ Legislativa por um período provisório de um ano, ~~de~~

~~Nr claramente que é período transitório, ele não permanecerá aqui, que~~

^{que} apresente o seu currículo. Essa é a forma limpa, ^{do} ~~do~~ contrário ^{haverá} ~~haverá~~

um grupinho. Os amigos para não ^{permanecerem} ~~terem~~ uma fila quilométrica, ^{teriam} ~~teriam~~ uma

^{aqui} ~~turminha~~ para receber ^{currículos} ~~currículos~~ e ^a ~~a~~ ^{suposição} ~~suposição~~ fica ^{na} ~~na~~ cidade toda, ~~se~~

~~permanece ou não~~ Esse edital, inclusive, fortalece publicamente o com-

^{de} ~~a~~ ^{permanência} ~~temporária~~ Eles permanecerão aqui temporariamente

e vão receber uma gratificação no período ^{em} ~~que~~ aqui permanecerem. Essa

é uma forma limpa e transparente que temos para encaminhar. Essa é a

solução. Não vejo outra.

Gostaria, inclusive, que o Deputado Peniel Pacheco

apresentasse ~~uma~~ outra solução ^{A De Saunex y} ~~propondo ao escritor uma proposta~~ ^{S. a} ~~fruto~~ ^{de} ~~tenha~~

~~uma~~ ^{como a} transparência ^{dando} dessa, ~~de~~ ^{de} ~~da~~ satisfação a toda a população do Distri-

to Federal, ~~eu~~ seguramente, vou até apoiar.

~~Eu só queria fazer~~ ^{em desejaria} Sr. Presidente, ~~uma coisa~~ absor-

ver imediatamente as duas sugestões que aqui ocorreram. ~~do~~ relator, ~~que~~

~~do~~ parágrafo único, ^{fez} ~~fazia~~ a correção, que absorvo ~~a~~ ^{SO} ~~correção~~ que o De-

putado Wasny de Roure ^{está} ~~colocou~~ ^{do} ~~aquilo~~ ^{na} ~~é já~~ contempla ~~a~~ proposta do relator,

^{ou seja} que a comissão só definirá o número ^{de} ~~dos~~ funcionários solicitados em ca-

da função, ouvida a Comissão de Estrutura ^{definir} ~~ou seja~~ ^{de} ~~submetido~~. A Comis-

são de Estrutura e quem vai ~~fazer~~ o número de pessoas.

Para que fique claro: o Deputado Wasny de Roure su-

^{quanto ao} geriu, ~~de art. 19~~, que além de ~~analisar~~ ^{serem analisados, depois} os currículos, ~~que eles fossem~~

^{também} selecionados. Concordo, ~~e absorvo~~ Lambam, enquanto autor do projeto,

^{com} essas duas alterações ^{apresentadas pelos} dos dois companheiros. Essa é a forma de darmos

uma demonstração limpa, transparente, da integridade, da lisura desta

21 .JAN 1991

CL-43

12.6

Casa. Daremos oportunidade ~~para~~ a todos, porque se fixarmos critérios, poderemos seguramente analisar sem privilégios, e qualquer companheiro, qualquer deputado terá possibilidade de ver a nota ^{de} ~~de~~ cada currículo apresentado e checar os aprovados.

2 | JAN 1991

EL-44
13.1

Taq. Iara

hora. 19.15

data 21.01,91

Orador. Peniel Pacheco

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Como o Deputado

Peniel Pacheco foi citado nominalmente, concedo-lhe a palavra.

t (SR. Peniel Pacheco)

O SR. PENIEL PACHECO - Sr. Presidente, Sras, e Srs.

Deputados, lembro ao ^uNobre Deputado Agnelo Queiroz ^aaquela máxima que diz: " todo o mundo é honesto, até prova em contrário". Na apreciação do ^uNobre Deputado, todos são honestos, com exceção da Mesa, até prova ^eera contrário.

Não entendo, sinceramente, por ~~que esse processo~~,

[A] estando na ~~nação~~ da Mesa diretora, ~~que~~ foi eleita por todos nós, derrotados e vitoriosos, hoje são obrigados a reconhecer que essa Mesa é nossa. Essa Mesa foi escolhida para dirigir os trabalhos desta Casa e

tem autonomia para fazê-lo regimentalmente. Ora, lançar dúvidas so-

bre essa Mesa, ~~acredito~~ ^{se atribui a} que é uma acusação, até certo ponto, ^{que} ~~que~~ cau-

saria espanto ~~em nós~~ fi leviano dizer que essa Mesa não tem transpa-

rência. Por que qualquer comissão serve, menos a Mesa? Essa Mesa tem

21 JAN 1991

13.2.45
01.45

cometido atos que seriam , talvez, ate inomináveis? Parece-me que

o Deputado Agnelo Queiroz não está desejando ver esta Casa caminhar.

Quando me referi à fila quilométrica, ^{na} estava me referindo ~~às~~ as pessoas na fila, pois ^{seria} ~~acho que é~~ um desrespeito, mas sim ao volume de currículos que seriam colocados para ~~as~~ apreciarmos, ^{Iríamos} passar o ano inteiro] ^{fazendo isso.}

O SR* PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Solicito ao nobre Deputado Peniel Pacheco que prossiga seu pronunciamento, ^{na} posicionando-se de frente para a Mesa.

O SR. PENIEL PACHECO - ~~Deputado~~ Desculpe-me, & Sr. Presidente agiu perfeitamente, ^{corretamente.}

As vezes buscamos inspiração quando olhamos ^{para} atrás, também. Nem sempre nos inspiramos olhando só para a frente. ^(Palmas)

(Palmas.)
~~(PALMAS.)~~

~~Então~~ Sr. Presidente, ^{se} ~~no o seguinte se não~~ ^{do} ~~que~~ ^a ~~para~~ veremos ver esta Casa caminhar, temos ~~que~~ dar um voto de confiança ~~para~~ essa Mesa. Desautorizar a Mesa e levantar dúvidas sobre ela é um ato

21 JAN 1991

1146^{3.3}

de desrespeito que não deveria ser cometido por nenhum deputado aqui

presente ^{de} em segundo lugar, queremos resolver o problema, não ^{devemos} ~~querer~~

~~nos~~ favorecimentos ilícitos. Esconder ~~debaixo~~ do guarda-chuva da trans-

parência, sob a alegação de que estamos jogando sujo, a surdina, para

~~tentamos~~ colocar alguém ⁻isso, não. A Mesa vai desenvolver uma proces-

so transparente, e qualquer um poderá fiscalizar ^o ~~o trabalho da Mesa~~

Entendo, portanto, Sr. Presidente, que a Mesa tem autoridade e legitimidade para responder por essa comissão, que estaria sendo criada apenas para atender aos derrotados, aqueles que não conseguiram espaço na sua comissão, e agora são caciques sem índio e estão querendo uma taba para se instalarem-

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Concedo a palavra ao nobre Deputado Carlos Alberto.

(S/ODETE.)

2 ! JAN 1991

EL-47

Orador: Carlos Alberto

Taq: Ivi

Hora: 1920min/19h25min

Data: 21.01.91

14/1

O SR. CARLOS ALBERTO (PCB. Sem revis

Sr, Presidente, acredito que as palavras do Deputado Peniel Pacheco não refletem, de forma alguma, o espírito da proposta apresentada. Da minha parte, jamais haveria um relatório, com relação a este projeto, em termos de aceitação, se eu tivesse a suspeita de que ele pretende enfraquecer a Mesa, coloca-la sob suspeição. Estes não seriam critérios adequados para quem pretende fortalecer o Poder Legislativo desta cidade.

As preocupações do Deputado Peniel Pacheco não correspondem, de forma alguma, ao espírito desta matéria. Solicitaria ao nobre colega que passasse a considerar que nós – assim como S.Exa. – estamos aqui para fortalecer a nossa instituição.

Muito obrigado.

21 JAN 1991

(11) 48
14/2-

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) — Com a palavra o nobre Deputado Geraldo Magela, pela ordem.

O SR. GERALDO MAGELA (~~PT. Sem revisão do orador~~) —
Sr. Presidente, ~~eu~~ solicito um esclarecimento à Mesa, para que o Plenário possa saber qual o procedimento que está sendo adotado para os debates e as discussões dos projetos. Talvez os assessores da Presidência possam informar melhor.

Parece-me que, depois de concedida a palavra ao autor do projeto, passaríamos as discussões para falar os Deputados e se inscreveriam que fossem contra ou a favor.

Gostaria de saber, também, por quanto tempo o Deputado nominalmente citado pode usar da palavra para responder a citação feita em plenário. Pelo que me consta, o companheiro que usou da palavra, com base nessa prerrogativa, falou durante quase quatro minutos.

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) — são concedidos cinco minutos para responder à citação feita por outro Deputado.

O SR. GERALDO MAGELA — Muito obrigado, sr. Presidente. São, portanto, cinco minutos.

21 JAN 1991

0149
15/1

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) — Concedo a palavra, excepcionalmente, ao Deputado Wasny de Roure.

O SR. GERALDO MAGELA (~~PR. Sem revisão do orador~~) —
Sr. Presidente, novamente peço a palavra, pela ordem, para saber em que fase da discussão ou votação estamos.

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) — Quando o Deputado Peniel Pacheco foi citado nominalmente, teria direito a usar da palavra por cinco minutos.

O SR. GERALDO MAGELA — Sr. Presidente, ^{quanto a} este aspecto, eu já estava esclarecido.

Feita a defesa da citação, pelo que me consta, teríamos de passar à discussão do projeto, com a inscrição dos oradores contra e a favor. Depois, haveria a votação da matéria.

Repito, portanto, que gostaria que a Mesa me esclarecesse em que fase estamos, pois não estou entendendo.

Se for o momento, portanto, gostaria de me inscrever para falar a favor.

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) — Esclareço ao Deputado Geraldo Magela que estamos na fase da explicação dos líderes.

21 JAN 1991

50
15/2

A palavra ainda está franqueada aos Líderes.

O SR. GERALDO MAGELA — Sr. Presidente, faço uma solicitação no sentido de que seja retomada a ordem dos trabalhos. Já foi inclusive concluída a fase de intervenção dos Líderes. Passou-se a palavra ao autor do projeto. Assim, considero que já foi vencido o prazo para o uso da palavra pelos Líderes. É necessário que se retome a ordem dos trabalhos. Pelo que me consta, esta fase, repito, já foi vencida, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) — Pela ordem, concedo a palavra à Deputada Rose Mary Miranda.

A SRA. ROSE MARY MIRANDA (~~PR. Sem revisão da oradora.~~)
— Sr. Presidente, a Mesa foi bem clara quando anunciou que a palavra está franqueada aos Líderes. No entanto, estou observando que todos estão falando, independentemente de serem Líderes.

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) — Sra. Deputada, eu havia concedido, em caráter excepcional, a palavra ao Deputado Wasny de Roure e ao Deputado Geraldo Magela, para ~~uma~~ questão de ordem.

21 JAN 1991

f 1 L=51

15/3

A SRA. ROSE MARY MIRANDA – Se a palavra foi concedida para uma questão de ordem, não ficou bem explicado. Estamos todos confusos. Ninguém está entendendo coisa alguma. ~~nada.~~ A Mesa tem toda razão quando solicita o prazo de vinte e quatro horas para votar o projeto, já que está difícil votarmos essa matéria ainda hoje.

21 JAN 1991

01-52

15/4

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) — Com a palavra o no
bre Deputado Wasny de Roure.

O SR. WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) —
Sr. Presidente, eu gostaria de rememorar um fato aos companhei-
ros que fizeram parte da comissão informal que se reunia na Comis
são do Distrito Federal, no Senado Federal.

Desde aquela ocasião, já tínhamos a compreensão da
necessidade de se delegar a uma comissão a responsabilidade pela
análise seletiva de currículos. Não se trata aqui de questiona-
mento da idoneidade ou não ~~des~~^{da} Mesa.

Sinto-me ferido diante das afirmações do Deputado
Peniel Pacheco, pelo fato de ~~hã~~ termos apresentado a proposta e
sustentado, inclusive, emenda substitutiva ao projeto de resolução
de autoria do Deputado Agnelo Queiroz. Não acredito que esta
matéria entre em confronto com as decisões da Mesa. Se o Depu-
tado entende que há outros interesses por ~~de~~trás é porque detém
informações que não ~~são~~ do conhecimento do Plenário.

Portanto, recuso-me a aceitar a palavra "questiona-
mento" em relação à idoneidade da Mesa. Não me sinto assim pelo
fato de defender e sustentar ~~este~~ projeto de resolução. Trata-
se de dar um espaço à transparência, a participação de todos e,

2 \ JAN 1991

0133

15/5

principalmente, para que o assunto seja do conhecimento público. A Mesa não terá condições de selecionar cem, duzentos currículos que forem apresentados.

Muito obrigado.

21 JAN 1991

116 54

15/6

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) — Concedo a palavra ao Deputado Fernando Naves, Líder do Bloco Progressista.

O SR. FERNANDO NAVES (PDC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs, Deputados, entendemos que o Projeto de Resolução nº 003, de 1991, fica prejudicado pelo Projeto de Resolução nº 002, de 1991, já que este cria uma comissão para ~~re~~estruturação da Casa. Não existe motivo para se criar uma comissão para verificação de currículos, prevista no Projeto de Resolução nº 003, de 1991, se consta no que cria uma comissão para ~~re~~estruturação da Casa.

O que nos cabe, no meu entender, é dar poderes à comissão criada pelo Projeto de Resolução nº 002, de 1991, para que exerça essa atribuição. Ninguém está aqui fugindo da legalidade nem dos compromissos assumidos ^{nas reuniões} do Senado Federal.

Temos três Comissões Permanentes, há mais três comissões sendo criadas, através do Projeto de Resolução nº 002, de 1991. Assim, não há necessidade de se criar mais uma comissão para realizar um trabalho que pode ser atribuído a uma já existente.

Muito obrigado.

21 JAN 1991

1 j 4 55

15/7

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) – Concedo a palavra ao Deputado Geraldo Magela.

O SR. GERALDO MAGELA (PT. Sem revisão do orador.) –
Sr. Presidente, já que tudo está sendo feito excepcionalmente, solicitei novamente a palavra,

Sr. Presidente, eu gostaria de dizer que nós, do Partido dos Trabalhadores, em alguns momentos, fomos acusados de atrasar o processo de contratação e/ou de requisição de funcionários para esta Casa.

Quero esclarecer que o Partido dos Trabalhadores tem o maior interesse em que os funcionários que quiserem trabalhar aqui requisitados possam fazê-lo no prazo mais curto possível. Prova disso é que estamos aqui inclusive dispostos a votar este projeto ainda hoje. Alguns companheiros já propuseram o adiamento da votação para amanhã.

Se o objetivo é buscar o entendimento, para que tenhamos um projeto com o qual todos concordem, poderemos até – não falo em nome da bancada, mas em nome pessoal – discutir com a nossa bancada, a fim de concordar com o adiamento, desde que seja com a perspectiva da busca do acordo.

21 JAN 1991

CL-56

15/8

Peço ao companheiro Deputado Peniel Pacheco, Líder do Bloco Solidariedade – e espero que S.Exa. não peça para responder, porque o estou citando nominalmente, já que o faço por obra do ofício e não para lhe fazer ftanhum^ acusação – que tenha a disposição de que cheguemos a um acordo.

Precisamos de transparência, e a Mesa pode ter essa transparência. Temos absoluta tranquilidade quanto a isto. Temos um companheiro do PT que faz parte da Mesa* que, por nossa parte, garantira total transparência. Da mesma forma, sobre nenhum dos outros companheiros da Mesa paira qualquer dúvida quanto à transparência.

Sabemos que a Mesa tem tido dificuldades ^{para} ~~de~~ encaminhar o que lhe cabe, inerente às suas funções. Se ela tiver de avaliar os currículos, ^{isto significa} ~~para~~ sobrecarregá-la em seu trabalho.

Se temos o interesse de, no prazo mais rápido possível, ~~dispor~~ ^{dispor} do número de funcionários suficiente para que esta Casa realmente funcione, qual o problema em se ter uma comissão para analisar os currículos? As decisões tomadas por tal comissão, necessariamente, terão de ter a aprovação da Mesa, já que é esta que assina os atos de requisição. Qual o problema? Qual a dúvida em se formar uma comissão composta pelo Plenário? De toda forma, a transparência será garantida.

21 JAN 1991

CL-57

15/9

Não há suspeita sobre a Mesa.

O que é mais importante, Sr. Presidente, é que vamos dar agilidade ao processo, pois uma comissão criada com esse fim específico irá avaliar exclusivamente os currículos. Há um ponto que precisamos deixar claro. No caso, quero dirigir-me diretamente ao companheiro, Deputado Peniel Pacheco.

CL-58

16/1

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Com a palavra o
reputado Agnelo Queiroz.

21 JAN 1991

QL-59

O SR. AGNELO QUEIROZ (PC do B. Sem revisão do orador)

Sr. Presidente,
- O nobre Deputado Peniel Pacheco ^{disse} colocou em minha boca uma acusação ^{grave} grave, disse que eu coloquei ^{em} ~~em~~ suspeita ^{sobre} sobre a Mesa da câmara. Isto não ocorreu, ^{tenho} ~~tenho~~ confiança na Mesa e não tenho motivo ^{nenhum} nenhum para ter esta desconfiança. ^f ~~e~~ ^{em} No dia ^{que} ~~que~~ tiver, vou ^{expô-la} ~~expor~~ explicitamente, com todas as ^{letras} ~~letras~~.

A proposta da comissão é para garantir a transparência.

Eu não posso conceber, e nem concordar com esta acusação feita pelo Deputado Peniel Pacheco,

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) — Nos termos do Regimento Interno e em face da complexidade da matéria, a Mesa resolve adiar a votação do projeto para a próxima sessão ordinária. Designa o Deputado Fernando Naves para relatar o Projeto de Resolução nº 002/91 e o Deputado Carlos Alberto para relatar o Projeto de Resolução nº 003/91 e ~~as~~ suas emendas. A Mesa indica o Deputado Benício Tavares para relatar ambas as matérias.

O SR. CARLOS ALBERTO ~~(PSE. Sem revisão do orador)~~ — Sr. Presidente, eu gostaria, mais uma vez, de protestar com relação à classificação de "matéria complexa" para estas resoluções que ~~est~~ estamos examinando no momento. ^{Muito} obrigado,

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) — ^O ~~Seu~~ ^{de Ex?} ~~protesto~~ ~~será~~

^{está} ~~registrado.~~

O SR. PENIEL PACHECO ~~(PST. Sem revisão)~~

^{Se D} ~~Eu~~ gostaria de deixar lavrado ~~o~~ meu protesto. Esta matéria estava devi-

21 JAN 1991

CL-60 #

16/3

damente esclarecida e tínhamos totais condições de votar nesta sessão.

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) — O seu protesto está registrado.

Ha sobre a mesa o projeto de resolução do Deputado Pedro Celso, que será lido no momento.

O SR. 1º SECRETÁRIO (Pedro Celso) —

~~O Sr. 1º Secretário procede à leitura do seguinte:~~

Projeto de Resolução de autoria do Deputado Pedro Celso, que trata da criação de cargos em comissão e funções gratificadas na Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.

Obs.: inserir
CL-60A

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) — Nada mais havendo a tratar, ^{convoco os H. Deputados para a sessão ordinária de amanhã} ~~declaro~~ encerrada a presente sessão. ^{às 14h30min.}

X X X

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DOCUMENTO RECUPERADO

Projeto de Resolução

Nº 017 de 1991

(DO Deputado Pedro Celso)

Cria cargos em comissão e funções gratificadas na Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.

Art. 1º - Até que seja aprovado o Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa e o Plano de Carreira» ficam criados, provisoriamente, os seguintes cargos em comissão com as correspondentes remunerações:

I - MESA DIRETORA:

1 Coordenador de cerimonial,

Divulgação e Imprensa Cr\$ 543.000,00

1 Consultor Jurídico Cr\$ 543.000,00

II - PRESIDÊNCIA

1 Chefe de Gabinete Cr\$ 543.000,00

1 Assessor da Mesa Cr\$ 362.000,00

2 Secretárias da Mesa Cr\$ 217.200,00

III- VICE PRESIDÊNCIA

1 Assessor Cr\$ 362.000,00

PROTOCOLO LEGISLATIVO

72 n.º 017 / 190 1

Fls. n.º 01

IV - 1ª SECRETARIA

1 Diretor de Recursos Hu manos e Informática	Cr\$ 543.000,00
1 Coordenador de Cargos e Salários e Seguridade So cial	Cr\$ 452.500,00
1 Coordenador de Seleção e treinamento	Cr\$ 452.500,00
1 Coordenador de Informáti ca	Cr\$ 452.500,00
1 Assessor	Cr\$ 362.000,00
1 Secretária	Cr\$ 217.200,00

V - 2ª SECRETARIA

1 Diretor de Infra-Estrutu ra	Cr\$ 543.000,00
1 Coordenador de Planeja mento, Orçamentos e Finan ças	Cr\$ 452.500,00
1 Coordenador de Segurança Legislativa	Cr\$ 452.500,00
1 Coordenador de Patrimô nio e Material	Cr\$ 452.500,00
1 Assessor	Cr\$ 362.000,00
1 Secretária	Cr\$ 217*200,00

VI - 32 SECRETARIA:

1 Diretor Legislativo	Cr\$ 543.000,00
1 Coordenador de Plenário	Cr\$ 452.500,00
1 Coordenador de Comissões	Cr\$ 452.500,00
1 Coordenador de Centro de Documentação	Cr\$ 452.500,00
1 Assessor	Cr\$ 362.000,00
1 Secretária	Cr\$ 217.200,00

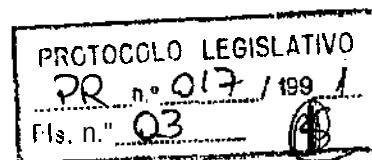
VII - COMISSÕES:

Cada Gabinete de Comissão Permanente contará com:

1 Secretário de Comissão	Cr\$ 362.000,00
1 Assessor	Cr\$ 271.500,00
1 Secretária	Cr\$ 217.200,00

Art. 2º - Até que seja aprovado o Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa, ficam criadas, provisoriamente, as seguintes Funções Gratificadas, divididas em 05 (cinco) níveis de remuneração, para desempenho de atividades de chefia e Assistência Intermediária e atividades auxiliares:

TO - 1	Cr\$ 217.200,00
FG - 2	Cr\$ 181.000,00
FG - 3	Cr\$ 108.600,00
FG - 4	Cr\$ 72.400,00
FG - 5	Cr\$ 45.250,00



Art* 3º - O Plenário da Câmara Legislativa mediante Resolução definirá o número de Funções Gratificadas e cargos indispensáveis para o funcionamento da Casa, após a fixação da lotação ideal provisória»

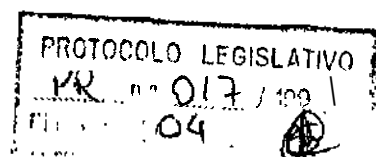
Art. 42 - Todos os cargos em comissão definidos nesta Resolução serão providos exclusivamente com servidores ou empregados requisitados, exceto os cargos de ; Chefe de Gabinete da Presidência, Assessor da Vice Presidência, Diretor de Recursos Humanos e Informática, Diretor de Infra-Estrutura e Diretor Legislativo, que são de livre nomeação e exoneração, por indicação do respectivo titular da Mesa*

Art» 5º - O servidor requisitado com onus para o órgão cedente, receberá, pela Câmara Legislativa, 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo para o qual for nomeado, a título de Gratificação.

Parágrafo Único - Sendo o servidor designado para exercer função gratificada prevista no Art. 22 desta Resolução, fará jus à retribuição integral da função que lhe for atribuída.

Art. 62 - O servidor requisitado sem ônus para o órgão cedente receberá pela Câmara Legislativa a remuneração integral do cargo, de acordo com a tabela constante do Anexo I da Resolução nº 001 de 1991.

§ 1º m No caso de ressarcimento pela Câmara Legislativa ao órgão cedente, o servidor receberá desta Casa a diferença entre a sua remuneração no órgão de origem e o cargo em comissão que lhe for atribuído,



§ 2º - Na hipótese da remuneração do servidor requisitado, sem onus para o órgão, de origem ser superior ao valor do cargo em comissão, que lhe for atribuído, receberá ele da Câmara Legislativa a remuneração do seu cargo ou emprego, como, em efetivo exercício estivesse no órgão de origem, nada mais recebendo pelo exercício do cargo em comissão.

Art. 7º - Para ocupar os cargos em comissão ou funções gratificadas, de que tratam os arts. 1º e 22, serão designados, exclusivamente, servidores ou empregados requisitados da administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 8º - Os requisitados para compor a Câmara Legislativa do Distrito Federal serão escolhidos mediante Processo seletivo simplificado aberto à todos os servidores e empregados de que trata o art. 7º desta Resolução.

§ 1º - O processo seletivo ficará a cargo de uma comissão temporária composta por cinco parlamentares eleitos em Plenário, assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos ou Blocos Parlamentares.

§ 2º - Os servidores ou empregados interessados deverão preencher Curriculum Vitae padronizado, no período de 24.01.91 a 08.02.91, que serão recebidos e organizados para encaminhamento à Comissão citada no parágrafo anterior.

§ 3º - A Câmara Legislativa somente poderá requisitar servidores ou empregados da Administração Pública, para compor a estrutura administrativa aqui prevista. No prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da presente Resolução não poderão ser requisitados servidores, salvo deliberação, do Plenário, em cada caso.

Art. 9º - O regime jurídico dos servidores de que trata esta Resolução é o de Lei nº 119, de 16 de agosto de ... 1990, do Governo do Distrito Federal, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do DF.

Art. 10 - Os valores da remuneração dos cargos e das funções» constante desta Resolução, serão reajustados nas mesmas datas e nos mesmos índices dos servidores públicos do Distrito Federal.

Art. 11 - A remuneração dos cargos ou funções gratificadas, a que se refere esta Resolução, sobre as quais incidirá o desconto previdenciário, incorporar-se-á aos proventos de inatividade.

Art. 12 - Os servidores ou empregados nomeados para os cargos em Comissão ou designados para as funções Gratificadas nos termos desta Resolução, serão exonerados e devolvidos aos órgãos de origem assim que forem providos os cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa, pelos servidores aprovados no concurso público.

Art. 13 - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Legislativa.

Art. 14 * - O disposto na presente Resolução não se aplica aos Gabinetes dos Deputados e das Lideranças» exceto o art. 6º e seus parágrafos.

Art. 15 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 ., Revogam-se as disposições em contrário.

PR 017/1991
06

J U S T I F I C A T I V A

A presente proposta objetiva apresentar uma estrutura provisória mínima que permita o funcionamento desta Casa de forma justa e transparente.

Os cargos mencionados e suas respectivas remunerações são aqueles que atenderão provisoriamente as necessidades desta Câmara.

Não devemos portanto, ter como meta administrativa, uma estrutura organizacional burocrática que só geraria inchaço na administração, fugindo pois, de seus reais objetivos.

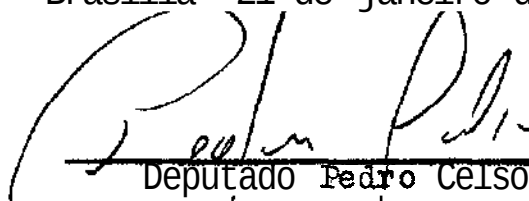
Propusemos a redução dos cargos de livre provimento, em que a escolha possa recair sobre pessoa sem vínculo com a Administração Bíblica, para permitir que cada titular da Mesa indicasse apenas 01 (um) ocupante do cargo em comissão de maior relevo em sua área de atuação, conforme definido no Art. 3º deste projeto.

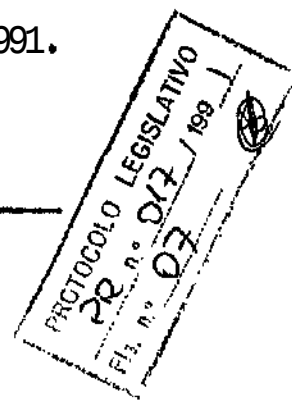
Os demais servidores que integrarão esta estrutura provisória deverão ser necessariamente requisitados da Administração Pública de qualquer dos Poderes,

A escolha dos servidores a serem requisitados passará pelo processo de seleção, a ser efetuado por uma comissão de Deputados eleitos pelo Plenário, através de análise de currículos, estando desta forma garantido o processo democrático de seleção.

Submeto ao Plenário destacando o futuro Administrativo e político da Câmara Legislativa do Distrito Federal, que rogamos seja o mais digno e coerente possível.

Brasília* 21 de janeiro de 1991.


Deputado Pedro Celso
Partido dos Trabalhadores



CL-61

MESA

Presidente

Salviano Guimarães (PFL)

Vice-Presidente

Tadeu Roriz (PSC)

15 Secretário

Pedro Celso (PT)

25 Secretário

José Ornellas (PL)

3º Secretário

Benício Tavares (PDT)

Suplentes

José Edmar (PTR)

Fernando Naves (PDC)